



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:618

Araporã – MG 15 de Abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Processo Licitatório nº 038/2020
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.709/2019, torna público aos interessados que, aos **07 de MAIO de 2020, às 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a aquisição de BIODIGESTORES ANAÉROBIOS/FOSSA SÉPTICA, capacidade para 1500 litros, fundo cônico, acompanhado de Kit de instalação, destinados as propriedades da Zona Rural do município de Araporã/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de abril de 2020.

Maria Luciane Vital,
Pregoeira oficial

Secretaria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 35.405-000
Fone: (34) 3284-9516 - E-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
Processo Licitatório nº 039/2020
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.709/2019, torna público aos interessados que, aos **08 de MAIO de 2020, às 08:30 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, incluindo poste redondo galvanizado, para sinalização dos Baños Matris e Jardim das Palmeiras, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de abril de 2020.

Maria Luciane Vital,
Pregoeira oficial

Secretaria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 35.405-000
Fone: (34) 3284-9516 - E-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DECRETO Nº 3786/2020

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora ELENA MARIA DE RESENDE, e das outras providências.

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea IV da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal nº 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, ELENA MARIA DE RESENDE, inscrita no CPF nº 040.896.086-68, portadora do documento de identidade nº 1.107.813 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula nº 357, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.044,30
Média aritmética dos salários de contribuição	1.365,81
Valor do provento (proporcional média 8119/10 950*1.365,81)	1.012,69
Complemento Constitucional	32,31
Valor dos Proventos	1.045,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 6º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-se o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal nº 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento,

07/04/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 15 de abril de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº052/2020

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ DE AULAS POR MEIOS NÃO PRESENCIAIS, DE MODO A CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.”

Renata Cristina Silva Borges, Prefeita Municipal de Araporã, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:618

Araporã – MG 15 de Abril de 2020.



CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o território do Estado de MINAS GERAIS para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), além da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 18, de 22 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº PA/PROMO 000156.2020.03.001/8 do Ministério Público do Trabalho e nº 01/2020 NF nº 0696.20.0000.169-6 e nº 02/2020, 04/2020 e 06/2020 NF MP/MG 0696.20.000.170-4 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a velocidade de propagação do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) e seus inúmeros malefícios, circunstâncias que reclamam intensos cuidados e que culminam na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas. As autoridades públicas e os servidores municipais e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), observado o disposto neste Decreto e, nos demais que tratam do mesmo tema.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araporã, devido a pandemia do Covid-19, de modo a cumprir o calendário escolar, as aulas por meios não presenciais, através da comunicação via (WhatsApp). Aos pais/responsáveis, que não possuem acesso à internet, estes devem procurar diretamente a Secretária da respectiva escola entre as 07h:00 às 11h:00 para retirar as atividades da semana.

Art. 2º - Aos alunos da zona rural as atividades serão entregues pessoalmente



nas suas respectivas residências.

Art. 3º - O período de autorização da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais será indeterminado, a depender das Normas e Orientações do Sistema Estadual de Educação.

Art.4º As medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, reduzindo, alterando ou interrompidas a qualquer momento a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município e região.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Araporã, 15 de abril de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO 4º SESSÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 002/2020

O Município de Araporã/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.724/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 16 de ABRIL de 2020, às 15h, a 4ª SESSÃO PÚBLICA para credenciamento, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II, PSF's e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de abril de 2020.

Cássia Faria Borges
Presidente CPL

Sede do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br